



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 088/2023-DAEST/2023/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 25 de setembro de 2023.

Senhora

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFAM

**Assunto: Solicita prorrogação dos editais de assistência estudantil dos interiores**

Prezada Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,

Ao cumprimentá-la cordialmente, considerando o processo de reestruturação da assistência estudantil (normativas e a necessidade de adequação no novo sistema de inscrição, análise, implementação e acompanhamento de auxílios), venho solicitar a vossa senhoria a prorrogação dos editais vigentes dos interiores listados a seguir:

UNIDADE	PROCESSO SEI	NÚMERO EDITAL	NOME EDITAL	VIGÊNCIA ATUAL
ISB	23105.031275/2022-36	031/2022	Auxílio Moradia	9/23
ISB	23105.041817/2022-89	043/2022	Auxílio Moradia	9/23
ISB	23105.031267/2022-90	030/2022	Auxílio Acadêmico	9/23
INC	23105.030711/2022-50	028/2022	Auxílio Acadêmico	9/23
ICSEZ	23105.026401/2022-31	024/2022	Auxílio Acadêmico	9/23

com base nos artigos 14.13 dos editais que menciona: "Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza."

Conforme reuniões conjuntas com o DAEST, PROPLAN e CBE, os editais ao nosso ver devem ser prorrogados até outubro de 2023. Segue proposta de minutas abaixo.

Respeitosamente,

**\* MINUTA DE DOCUMENTO PRORROGAÇÃO AUXILIO MORADIA ISB01**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.234/2010 que institui o PNAES e estabelece como sua finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

**CONSIDERANDO** que o item 18.13 dispõe que "este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza."

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Edital de Auxílio Moradia ISB DAEST/PROGESP 031/2022 se encerra na folha do mês de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a prorrogação da vigência do Edital de Auxílio Moradia ISB DAEST/PROGESP 031/2022, e estabelece nova vigência até **A FOLHA DO MÊS DE OUTUBRO/2023**.

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais itens, subitens e anexos dos referidos editais.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**\* MINUTA DE DOCUMENTO PRORROGAÇÃO AUXILIO MORADIA ISB02**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.234/2010 que institui o PNAES e estabelece como sua finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

**CONSIDERANDO** que o item 18.13 dispõe que "este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza."

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Edital de Auxílio Moradia ISB DAEST/PROGESP 043/2022 se encerra na folha do mês de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a prorrogação da vigência do Edital de Auxílio Moradia ISB DAEST/PROGESP 043/2022, e estabelece nova vigência até **A FOLHA DO MÊS DE OUTUBRO/2023**.

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais itens, subitens e anexos dos referidos editais.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**\* MINUTA DE DOCUMENTO PRORROGAÇÃO AUXILIO ACADEMICO ISB**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.234/2010 que institui o PNAES e estabelece como sua finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

**CONSIDERANDO** que o item 18.13 dispõe que "este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza."

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Edital de Auxílio Acadêmico ISB DAEST/PROGESP 030/2022 se encerra na folha do mês de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a prorrogação da vigência do Edital de Auxílio Acadêmico ISB DAEST/PROGESP 030/2022, e estabelece nova vigência até **A FOLHA DO MÊS DE OUTUBRO/2023**.

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais itens, subitens e anexos dos referidos editais.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**\* MINUTA DE DOCUMENTO PRORROGAÇÃO AUXILIO ACADEMICO INC**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.234/2010 que institui o PNAES e estabelece como sua finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

**CONSIDERANDO** que o item 18.13 dispõe que "este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza."

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Edital de Auxílio Acadêmico INC DAEST/PROGESP 028/2022 se encerra na folha do mês de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a prorrogação da vigência do Edital de Auxílio Acadêmico INC DAEST/PROGESP 028/2022, e estabelece nova vigência até **A FOLHA DO MÊS DE OUTUBRO/2023**.

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais itens, subitens e anexos dos referidos editais.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**\* MINUTA DE DOCUMENTO PRORROGAÇÃO AUXILIO ACADEMICO ICSEZ**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.234/2010 que institui o PNAES e estabelece como sua finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

**CONSIDERANDO** que o item 18.13 dispõe que "este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza."

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Edital de Auxílio Acadêmico ICSEZ DAEST/PROGESP 024/2022 se encerra na folha do mês de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a prorrogação da vigência do Edital de Auxílio Acadêmico ICSEZ DAEST/PROGESP 024/2022, e estabelece nova vigência até **A FOLHA DO MÊS DE OUTUBRO/2023**.

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais itens, subitens e anexos dos referidos editais.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Karime Rita de Souza Bentes, Diretora**, em 25/09/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1719379** e o código CRC **7D986C3C**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [daest@ufam.edu.br](mailto:daest@ufam.edu.br)

